

ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Comissão Permanente de Licitação	4
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	13
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	14
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	16
Secretaria Municipal de Esporte	17
Secretaria Municipal de Saúde	18

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI N° 2260/2023

Lei n° 2260/2023 04 de maio de 2023.

“Dispõe sobre alterações das Leis n° 1.650, de 21 de novembro de 2011, n° 1.651, de 21 de novembro de 2011 e n° 1.652, de 21 de novembro de 2011, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivos das leis Municipais que dispõem sobre os Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores efetivos integrantes do quadro geral, dos profissionais da saúde e dos profissionais da educação básica do Município de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º. Os Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal n° 1.650, de 21 de novembro de 2011 passam a vigorar na forma descrita nos Anexos A, B, C e D desta Lei.

Art. 3º. Os Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal n° 1.651, de 21 de novembro de 2011 passam a vigorar na forma descrita nos Anexos E, F, G e H desta Lei.

Art. 4º. Os Anexos I, II e III da Lei Municipal n° 1.652, de 21 de novembro de 2011 passam a vigorar na forma descrita nos Anexos I, J e K desta Lei.

Art. 5º. Nos anexos A, E e I constam as denominações e quantitativos de cargos permanentes por grupo ocupacional.

§ 1º. Os cargos permanentes constantes dos anexos de que trata o *caput*, são os mantidos, desmembrados e os criados por esta lei.

§ 2º. Os cargos do quadro permanente, cujas denominações foram alteradas ou que foram desmembrados em outros cargos, são os descritos no Anexo L desta Lei.

Art. 6º. Nos anexos B, F e J estão descritas as tarefas típicas mantidas, acrescidas ou ajustadas, os requisitos para ingresso e a carga horária semanal por cargo.

Art. 7º. Nos anexos C, G e K são vinculados na respectiva Tabela de Vencimentos os cargos permanentes mantidos, criados ou desmembrados por esta Lei.

Parágrafo único. Os valores constantes das Tabelas de Vencimentos previstas no *caput*, estão fixados para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo que para os cargos que cumprirem carga horária semanal menor, o valor do vencimento deverá ser pago de forma proporcional.

Art. 8º. Nos anexos D e H que dispõe sobre os quadros transitórios, foram ajustadas as tarefas típicas e acrescentadas a escolaridade e a carga horária semanal.

Art. 9º. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos vagos do quadro de pessoal permanente de Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores efetivos integrantes do quadro geral, dos profissionais da saúde e dos profissionais da educação básica do Município de Paraíso do Tocantins.

Art. 10. Para realização do concurso público, a Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins poderá contratar, mediante processo licitatório ou de justificação para contratação direta, entidade de reconhecida experiência e idoneidade para elaboração de edital e de provas, aplicação e correção de provas, bem como apuração de resultados.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, a responsabilidade pela realização do concurso público será da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a quem caberá editar normas, mediante a publicação dos respectivos atos administrativos.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES REGO MORAIS

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2022

Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023 na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, localizada na Avenida Transbrasiliana nº. 335 – CEP: 77.600-000 em Paraíso/TO, através da **Secretaria Municipal de Educação e Juventude**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.890.824/0001-87**, neste ato representada pelo gestor **Vanderley José de Oliveira**, inscrito no CPF nº **820.508.561-72** e portador da CI- RG nº 3.823.462 SSP/TO, **Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.420.311/0001-24, neste ato representada pelo gestor **Carlos Roberto Bandeira Labre**, inscrito no CPF nº **355.617.851-68** e portador da CI- RG nº 453.401 SSP/TO, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.230.086/0001-65, neste ato representado pelo gestor **Arllérico André Silva**, inscrito no CPF nº **010.822.041-96** e portador da CI- RG nº 681.230 SSP/TO, **Secretaria Municipal de Esporte**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.520.473/0001-48, neste ato representada pelo gestor **Osmarivan Moreira de Souza**, inscrito no CPF nº **596.588.191-68** e portador da CI- RG nº 13.980 SSP/TO, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.890.867/0001-62**, neste ato representada pela gestora **Patrícia Nascimento Silva**, inscrita no CPF nº **625.479.763-15** e portadora da CI- RG nº 737.541 SSP/TO e a Pregoeira **Cristina Sardinha Wanderley**, inscrita no CPF nº 867.506.661-91 e portadora da CI- RG nº 273.651 SSP/TO, em conformidade com os resultados do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, PROCESSO nº 1526/2021**, devidamente adjudicado e homologado **RESOLVE**, nos termos das Leis: 8.666/93 e 10.520/02; Lei Complementar 123/06, alterada em partes pela Lei Complementar nº 147/14; Decreto Municipal nº 665/2021, Decreto Municipal nº 260/2016, **Registrar os Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, componentes e acessórios de aparelhos de ar-condicionado, freezer, bebedouro, refrigerador, fogão e máquina de lavar**, tendo os preços sido ofertado pela licitante, cuja proposta de preço foi classificada como segue:

EMPRESA: MC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

CNPJ: 44.159.254/0001-22

ENDEREÇO: QUADRA ACSO 11, RUA DE PEDESTRE SO 11, LOTE 31, Nº 12, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP: 77015-4444

TELEFONE: (63) 9 9235-0580

E MAIL: mcomercioservicos@gmail.com

LOTE	ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V.UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
AR CONDICIONADO						

01	01	SERV	115	COLOCAÇÃO DE GÁS EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 9.000 BTU'S.	R\$ 130,00	R\$ 14.950,00
	02	SERV	131	COLOCAÇÃO DE GÁS EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 12.000 BTU'S.	R\$ 130,00	R\$ 17.030,00

03	SERV	115	COLOCAÇÃO DE GÁS EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 18.000 BTU'S.	R\$ 130,00	R\$ 14.950,00
04	SERV	110	COLOCAÇÃO DE GÁS EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 24.000 BTU'S.	R\$ 130,00	R\$ 14.300,00
05	SERV	160	COLOCAÇÃO DE GÁS EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 30.000 BTU'S.	R\$ 135,00	R\$ 21.600,00
06	SERV	70	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 09.000 BTU'S	R\$ 68,00	R\$ 4.760,00
07	SERV	61	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 12.000 BTU'S	R\$ 73,00	R\$ 4.453,00
08	SERV	55	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 18.000 BTU'S	R\$ 85,00	R\$ 4.675,00
09	SERV	55	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 24.000 BTU'S	R\$ 85,00	R\$ 4.675,00
10	SERV	45	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 30.000 BTU'S	R\$ 99,00	R\$ 4.455,00
11	SERV	150	HIGIENIZAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 09.000 BTU'S, COM RETIRADA, LAVAGEM E MONTAGEM.	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
12	SERV	167	HIGIENIZAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 12.000 BTU'S, COM RETIRADA, LAVAGEM E MONTAGEM.	R\$ 85,00	R\$ 14.195,00
13	SERV	150	HIGIENIZAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 18.000 BTU'S, COM RETIRADA, LAVAGEM E MONTAGEM.	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00
14	SERV	155	HIGIENIZAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 24.000 BTU'S, COM RETIRADA, LAVAGEM E MONTAGEM.	R\$ 99,00	R\$ 15.345,00
15	SERV	210	HIGIENIZAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 30.000 BTU'S, COM RETIRADA, LAVAGEM E MONTAGEM.	R\$ 110,00	R\$ 23.100,00
16	SERV	85	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 09.000 BTU'S.	R\$ 148,00	R\$ 12.580,00
17	SERV	81	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 12.000 BTU'S.	R\$ 148,00	R\$ 11.988,00
18	SERV	60	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 18.000 BTU'S.	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00

19	SERV	55	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 24.000 BTU'S, COM RETIRADA, LAVAGEM E MONTAGEM.	R\$ 155,00	R\$ 8.525,00
20	SERV	35	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 30.000 BTU'S.	R\$ 215,00	R\$ 7.525,00
21	SERV	75	RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 09.000 BTU'S	R\$ 55,00	R\$ 4.125,00
22	SERV	56	RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 12.000 BTU'S	R\$ 55,00	R\$ 3.080,00
23	SERV	50	RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 18.000 BTU'S	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
24	SERV	50	RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 24.000 BTU'S	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
25	SERV	40	RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 30.000 BTU'S	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
26	SERV	50	COLOCAÇÃO DE GÁS EM CONDICIONADOR DE AR MODELO JANELA 10.000 BTU'S.	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
27	SERV	30	COLOCAÇÃO DE GÁS EM CONDICIONADOR DE AR MODELO JANELA 7.500 BTU'S	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
28	SERV	100	COLOCAÇÃO DE GÁS EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 7.000 BTU'S.	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
29	SERV	10	COLOCAÇÃO DE GÁS EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 36.000 BTU'S.	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
30	SERV	30	COLOCAÇÃO DE GÁS EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 60.000 BTU'S.	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
31	SERV	40	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 10.000 BTU'S	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
32	SERV	10	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 7.500 BTU'S	R\$ 68,00	R\$ 680,00
33	SERV	10	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 7.000 BTU	R\$ 68,00	R\$ 680,00
34	SERV	10	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 36.000 BTU'S	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00

35	SERV	15	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 60.000 BTU	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
36	SERV	30	DESOBSTRUÇÃO DO DRENO EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 10.000 BTU'S.	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
37	SERV	30	DESOBSTRUÇÃO DO DRENO EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 7.500 BTU'S.	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
38	SERV	30	DESOBSTRUÇÃO DO DRENO EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 7.000 BTU'S	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
39	SERV	10	DESOBSTRUÇÃO DO DRENO EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 36.000 BTU'S	R\$ 74,00	R\$ 740,00
40	SERV	10	DESOBSTRUÇÃO DO DRENO EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 60.000 BTU'S	R\$ 74,00	R\$ 740,00
41	SERV	30	DESOBSTRUÇÃO DO DRENO EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 9.000 BTU'S.	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
42	SERV	30	DESOBSTRUÇÃO DO DRENO EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 12.000 BTU'S	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
43	SERV	20	DESOBSTRUÇÃO DO DRENO EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 18.000 BTU'S	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
44	SERV	20	DESOBSTRUÇÃO DO DRENO EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 24.000 BTU'S	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
45	SERV	10	DESOBSTRUÇÃO DO DRENO EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 30.000 BTU'S	R\$ 55,00	R\$ 550,00
46	SERV	50	HIGIENIZAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR MODELO JANELA 10.000 BTU'S, COM RETIRADA, LAVAGEM E MONTAGEM.	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
47	SERV	50	HIGIENIZAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR MODELO JANELA 7.500 BTU'S, COM RETIRADA, LAVAGEM E MONTAGEM.	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
48	SERV	50	HIGIENIZAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR MODELO JANELA 7.000 BTU'S, COM RETIRADA, LAVAGEM E MONTAGEM.	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
49	SERV	10	HIGIENIZAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 36.000 BTU'S, COM RETIRADA, LAVAGEM E MONTAGEM.	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
50	SERV	25	HIGIENIZAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 60.000 BTU'S, COM RETIRADA, LAVAGEM E MONTAGEM.	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00

51	SERV	20	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 10.000 BTU'S.	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00
52	SERV	10	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 7.500 BTU'S.	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
53	SERV	10	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 7.000 BTU'S.	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
54	SERV	10	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 36.000 BTU'S.	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
55	SERV	15	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 60.000 BTU'S.	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
56	SERV	40	RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 10.000 BTU'S	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
57	SERV	10	RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 7.500 BTU'S	R\$ 65,00	R\$ 650,00
58	SERV	10	RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 7.000 BTU'S	R\$ 65,00	R\$ 650,00
59	SERV	10	RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 36.000 BTU'S	R\$ 90,00	R\$ 900,00
60	SERV	10	RETIRADA DE VAZAMENTO COM SOLDA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 60.000 BTU'S	R\$ 90,00	R\$ 900,00
61	SERV	50	TROCA DA TUBULAÇÃO LINHA FRIGORIFICA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 10.000 BTU'S.	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
62	SERV	40	TROCA DA TUBULAÇÃO LINHA FRIGORIFICA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 7.500 BTU'S.	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
63	SERV	50	TROCA DA TUBULAÇÃO LINHA FRIGORIFICA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 7.000 BTU'S.	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
64	SERV	10	TROCA DA TUBULAÇÃO LINHA FRIGORIFICA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 36.000 BTU'S.	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
65	SERV	10	TROCA DA TUBULAÇÃO LINHA FRIGORIFICA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 60.000 BTU'S.	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
66	SERV	50	TROCA DA TUBULAÇÃO LINHA FRIGORIFICA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 9.000 BTU'S.	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00

67	SERV	40	TROCA DA TUBULAÇÃO LINHA FRIGORIFICA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 12.000 BTU'S.	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
68	SERV	20	TROCA DA TUBULAÇÃO LINHA FRIGORIFICA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 18.000 BTU'S.	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
69	SERV	10	TROCA DA TUBULAÇÃO LINHA FRIGORIFICA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 24.000 BTU'S.	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
70	SERV	10	TROCA DA TUBULAÇÃO LINHA FRIGORIFICA EM CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 30.000 BTU'S.	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
71	SERV	150	TROCA DE PEÇAS EXTERNAS EM CONDICIONADOR DE AR	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
72	SERV	150	TROCA DE PEÇAS INTERNAS EM CONDICIONADOR DE AR	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
73	CONSUMO	01	ESTIMATIVA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS DE AR CONDICIONADO NOVAS E ORIGINAIS.	R\$ 56.000,00	R\$ R\$ 56.000,00

VALOR TOTAL DESSE LOTE É DE R\$: 438.911,00 (Quatrocentos e trinta oito mil e novecentos e onze reais)

BEBEDOURO

02	74	SERV	133	LIMPEZA GERAL BEBEDOURO INDUSTRIAL	R\$ 68,00	R\$ 9.044,00
	75	SERV	135	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL	R\$ 75,00	R\$ 10.125,00
	76	SERV	112	MANUTENÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA	R\$ 75,00	R\$ 8.400,00
	77	SERV	230	TROCA DE FILTRO BEBEDOURO INDUSTRIAL + INCLUSO O FILTRO	R\$ 149,00	R\$ 34.270,00
	78	SERV	172	TROCA DE FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA + INCLUSO O FILTRO	R\$ 149,00	R\$ 25.628,00
	79	SERV	50	DESINSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
	80	SERV	50	DESINSTALAÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
	81	SERV	50	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00

	82	SERV	40	INSTALAÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
	83	SERV	60	TROCA DE PEÇAS BEBEDOURO INDUSTRIAL	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
	84	CONSUMO	01	ESTIMATIVA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS DE BEBEDOURO NOVAS E ORIGINAIS.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL DESSE LOTE É DE R\$: 126.967,00 (Cento e vinte seis mil e novecentos e sessenta e sete reais)

GELADEIRA E FREEZER

	85	SERV	180	LIMPEZA GERAL GELADEIRA / REFRIGERADOR / FREEZER	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00
	86	SERV	110	MANUTENÇÃO GERAL DE GELADEIRA / REFRIGERADOR / FREEZER	R\$ 90,00	R\$ 9.900,00
03	87	SERV	110	TROCA DE GÁS DE REFRIGERADOR	R\$ 65,00	R\$ 7.150,00
	88	SERV	50	TROCA DE PEÇAS GELADEIRA / REFRIGERADOR / FREEZER	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
	89	CONSUMO	01	ESTIMATIVA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS DE GELADEIRA E FREEZER NOVAS E ORIGINAIS.	R\$ 18.620,00	R\$ 18.620,00

VALOR TOTAL DESSE LOTE É DE R\$: 55.870,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais)

FOGÃO

	90	SERV	20	LIMPEZA GERAL DE FOGÃO	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
	91	SERV	20	MANUTENÇÃO GERAL DE FOGÃO	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
04	92	SERV	20	TROCA DE PEÇAS DE FOGÃO	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
	93	CONSUMO	01	ESTIMATIVA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS DE FOGÃO NOVAS E ORIGINAIS.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL DESSE LOTE É DE R\$: 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS

05	94	SERV	20	LIMPEZA GERAL	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
----	----	------	----	---------------	------------	--------------

95	SERV	20	MANUTENÇÃO GERAL	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
96	SERV	20	TROCA DE PEÇAS	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
97	CONSUMO	01	ESTIMATIVA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS NOVAS E ORIGINAIS.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DESSE LOTE É DE R\$: 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)					

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 646.448,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Condições para Contratação

a) O licitante vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até de 02 (dois) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

1.3. Condições de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, subsequentes à data de recebimento da nota Fiscal/Fatura;
- b) O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

1.4. Das Assinaturas

a) Assinam a presente Ata do Pregão eletrônico para Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante legal, juntamente com os Gestores da secretaria, **Secretaria Municipal de Educação e Juventude, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, do Fundo Municipal de Saúde e a Gerenciadora da Ata.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

Cristina Sardinha Wanderley

Pregoeira

Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Juventude

Carlos Roberto Bandeira Labre

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Osmarivan Moreira de Souza

Secretário Municipal de Esporte

Patrícia Nascimento Silva

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Arlérico André Silva

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

CNPJ: **44.159.254/0001-22**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2023

Aos 03 dias do mês de MAIO do ano de 2023 na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, localizada na Avenida Transbrasiliana nº. 335 – CEP: 77.600-000 em Paraíso/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas, inscrita no CNPJ sob o nº 17.890.812/0001-52, neste ato representada pelo Gestor **Ubiratan Carvalho Fonseca**, inscrito no CPF nº **814.766.201-72** e portador da CI- RG nº 737.541 SSP/TO e a Pregoeira **Cristina Sardinha Wanderley**, inscrita no CPF nº 867.506.661-91 e portadora da CI- RG nº 273.651 SSP/TO, em conformidade com os resultados do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, PROCESSO nº 1561/2022**, devidamente adjudicado e homologado **RESOLVE**, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, bem como no Decreto Municipal nº 389/2009 e Decreto Municipal nº 260/2016, **REGISTRAR OS PREÇOS** para **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MADEIRA**, tendo os preços sido ofertados pela licitante, cuja proposta de preços foi classificada como segue:

RAZÃO SOCIAL: **R. A DA SILVA GOMES**

CNPJ: **07.681.938/0001-63**

ENDEREÇO: Av. Transbrasiliana, nº 475, CEP: 77600-000, Setor Bela Vista, Paraíso do Tocantins – TO.

TEL: (63) 3602-1553/ (63) 9 8454-7877

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
01	128	Unid.	ANGELIM VERMELHO QUADRADO 5 MT X25 X 25 cm	R\$ 1.875,00	R\$ 240.000,00

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Condições para Contratação

a) O(s) licitante(s) vencedor (es) e registrado(s), quando convocado(s), terá(ao) o prazo de até de 02 (dois) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

1.3. Condições de Pagamento

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, subsequentes à data de recebimento da nota Fiscal/Fatura;

b) O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

1.4. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante legal, juntamente com o Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas e a **Gerenciadora da Ata**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY

Pregoeira

UBIRATAN CARVALHO FONSECA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas

R. A DA SILVA GOMES

CNPJ: 07.681.938/0001-63

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura de Paraíso do Tocantins torna público que fará realizar, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, a licitação abaixo descrita:

CONVITE N° 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PARA REALIZAÇÃO DO **PROJETO SEXTA CULTURAL**.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

Data de abertura: 12/05/2023- às 09:00 horas.

Retirada do Edital: site www.paraíso.to.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 99942-8811.

Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas.

Paraíso do Tocantins- TO, 04/05/2023.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY- Presidente da CPL/Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE EDITAL N° 01/2023

ESPÉCIE: EDITAL N° 01/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: EDUARDO GOMES

CPF nº: 301.XXX/XXX-00

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a alienação de bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal, nas características e quantidades contidas no ANEXO I, pelo leiloeiro EDUARDO GOMES, conforme contrato n° 23/2022 junto a esta Prefeitura, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Paraíso do Tocantins/TO, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme exigências discriminadas neste Instrumento e no edital.

VALOR: Sem Ônus

BASE LEGAL: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta nº 026, de 2023, da Secretaria de Administração e Finanças, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes.

PROCESSO: 709/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº565/2023
FMAS**

Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social

Conveniente: W PC COM.VAREJ. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA -ME

Processo nº565/2023 FMAS

Tendo em vista um equívoco no Ato de Ratificação, solicitamos que:

Onde se lê folhas nº 44

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2023/FMAS

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 565/2023, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, e Parecer Jurídico Favorável nº. 189/2023, a favor da empresa **W P C COM. VAREJ. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA -ME CNPJ nº11.374.233/0001-70**, Rua 15, Q 04, Lote 06 E 07, setor vila Milena, no valor total de R\$ 4.304,52 (Quatro mil e trezentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos carros, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraíso do Tocantins – TO**, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 565/2023.

Face ao disposto no do **art. 72, Parágrafo Único da lei nº 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

Fundo Municipal de Assistência Social de Paraíso do Tocantins, 24 de abril de 2023.

Leiam-se folhas nº 63

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2023/FMAS

Autorizo a formalização do convênio que trata o processo nº **565/2023**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico Favorável nº. 189/2023, a favor de da empresa **W P C COM. VAREJ. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA -ME CNPJ nº11.374.233/0001-70**, Rua 15, Q 04, Lote 06 E 07, setor vila Milena, no valor total de R\$ 4.304,52 (Quatro mil e trezentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos carros, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraíso do Tocantins – TO**, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 565/2023

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Fundo Municipal de Assistência Social de Paraíso do Tocantins, 03 de maio de 2023.

Maria Hilma Oliveira Mascarenhas

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2023/FMAS

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 02/2023/FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAISO DO TOCANTINS - APAE CNPJ Nº 73.974.495/0001-23

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **cooperação financeira da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para repasse único em atendimento ao superávit financeiro no valor de R\$ 4.107,03 (quatro mil, cento e sete reais e três centavos)** destinada a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAISO DO TOCANTINS - APAE, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, com a Justificativa do órgão e Solicitação do convênio com autorização das autoridades competentes, anexos ao Processo 700/2023,

partes integrantes deste Convênio, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio será de **12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

VALOR: A CONCEDENTE repassará a CONVENIENTE o valor total de **R\$ 4.107,03 (quatro mil, cento e sete reais e três centavos) a serem pagos em parcela única** através de crédito na Conta Corrente em nome da CONVENIENTE.

BASE LEGAL: O presente Convênio será regido em todas as suas fases pelas disposições estabelecidas pela Legislação aplicável, em especial pelo § 1º do artigo 116 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores.

PROCESSO: 700/2023

Funcional: **08.244.0047.2337** Natureza da Despesa: **33.50.41** Fonte: **266000000**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2023

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTRATADA: MILENIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 13.648.978/0001-06

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel original assinado a 29 de abril de 2021, por mais 12 (doze) meses, para a continuidade na locação do imóvel urbano localizado nesta cidade, imóvel de locação para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme justificativa e solicitação de prorrogação do contrato devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexas ao Processo 468/2021. **Constitui também objeto deste 3º Termo Aditivo o reajuste financeiro do valor do contrato original, tendo por parâmetro o Índice Geral de Preços – mercado (IGP- M) no valor percentual acumulado de 0,17% referente ao mês de março de 2023, visto que esse é último dado publicado pela Fundação Getúlio Vargas.** Em

razão do reajuste contratual, o valor do contrato passará de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) para o valor de R\$ 7.993,56 (sete mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

VIGÊNCIA: O presente 3º Termo Aditivo prorroga o prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses.

VALOR: Em razão deste 3º Termo aditivo o valor do contrato passará de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) para o valor de R\$ 7.993,56 (sete mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais, perfazendo o montante anual de 95.922,72 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel nº 09/2021 original assinado a 29 de abril de 2021, tem como fundamento legal o artigo 65, inciso II, alínea “d” e artigo 57, §1 ambos da lei da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta e Sétima daquele instrumento, decorrente do Ato de Dispensa de Licitação nº 023/2021, de 26 de abril de 2021, e a Proposta da LOCADORA, anexas ao Processo 468/2021, aos quais, obrigatoriamente, ficam vinculadas as partes

Processo: 468/2021

DOTAÇÃO: 08.122.0028-2361 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 FONTE: 15000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTRATADA: PRIME SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 12.356.161/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet via fibra óptica, pelo período de 12 meses, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme especificações constantes neste termo de referência.

VIGÊNCIA: O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos artigos 105 a 114 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

VALOR: O valor total deste contrato está estimado em R\$ 1.798,80 (mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) sendo o valor mensal de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta nº 03/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes.

PROCESSO: 701/2023

FUNCIONAL: 08.122.0028.2361 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 FONTE: 150000000000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
JUVENTUDE**

PORTARIA SEMEJ Nº 018/2023

Reestrutura a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Paraíso do Tocantins e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.804/2015, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME) de Paraíso do Tocantins para o decênio 2015-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reestruturada a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Paraíso do Tocantins, a ser composta pelas seguintes pessoas:

- a) Luciana Soares de Lima Barros, representante dos diretores das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins;
- b) Rosa Meiry Dias Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins;
- c) Adriana Souto Oliveira Câmara, representante do Poder Legislativo de Paraíso do Tocantins;
- d) João Batista Ferreira Ramos, representante do Conselho Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins;
- e) Elivane Maria da Silva, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação;
- f) Hosana Maria Ribeiro Barbosa, representante do Instituto Federal do Tocantins (IF-TO);
- g) Luciene Alves Pereira, representante da Faculdade de Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins (FECIPAR);
- h) Deusirene Magalhães de Araújo, representante das escolas da Rede Estadual de Educação.

Parágrafo Único. A Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Paraíso do Tocantins tem por atribuições:

- I – Agir como representantes dos órgãos Municipais e da sociedade, gerenciando equipe técnica de acompanhamento, controle e apoio à realização das metas do Plano Municipal de Educação;
- II – Fazer o levantamento dos dados educacionais, servindo como base na assessoria no ato de elaboração de proposta de Documento-Base para construção de políticas públicas educacionais à nível municipal;
- III – Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;
- IV – Formular em conjunto com os demais departamentos e representantes da sociedade as metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;

V – Avaliar em conjunto com o Dirigente Municipal a necessidade de investimentos necessários para cada meta;

VI – Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

VII – Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento das políticas públicas municipais;

VIII – Servir de orientador dos trabalhos de caráter técnico do trabalho, junto aos grupo de estudos formado por representantes da Secretaria de Educação, Administração, Planejamento e Finanças do Município e de representantes da comunidade;

IX – Atuar no levantamento e gerenciamento de todos os dados e informações relevantes para conhecer o quadro atual da quantidade e qualidade da oferta educacional no município, de forma que as metas do plano municipal da educação, vá ao encontro das políticas públicas do Município.

Art. 2º Também fica reestruturada a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Paraíso do Tocantins, composta pelas seguintes pessoas, que também serão responsáveis pelo acompanhamento das metas especificadas:

- a) Cleonísio Sousa Filho – Metas 1, 3 e 6;
- b) Marlei Afonso de Barros Melo – Metas 1, 3 e 6;
- c) Guilhermina Guimarães Bueno – Meta 4;
- d) Eliane Borges da Silva Mendes – Meta 5;
- e) Maria do Socorro Rocha e Silva – Metas 7 e 15;
- f) Telma Carvalho Pires – Metas 8, 9 e 10;
- g) Clélia Lúcia de Oliveira – Meta 11;

h) Josué Liberalino Lobo Júnior – Meta 12;

i) Aparecida Barbosa Morais Gualberto – Metas 13 e 14;

j) Giovanda Feitoza Carvalho Alves – Meta 16;

k) Vanderley José de Oliveira – Meta 17;

l) Rose Leci Teles Correia – Metas 18 e 19;

m) Jaqueline Ferreira Neves da Silva – Meta 20.

Parágrafo Único. A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Paraíso do Tocantins tem por atribuições:

I – analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;

II – formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;

III – avaliar os investimentos necessários para cada meta;

IV – analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

V – estabelecer coerência e conexão entre o PME e o projeto de desenvolvimento local.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Semej Nº 049/2021, de 25 de outubro de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 04º dia do mês de maio do ano de 2023.

Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO Nº:	536/2023
CONTRATO Nº	06/2023
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Esporte

CONTRATADA:	EMPRESA: POSTO MILENA LTDA CNPJ: 01.673.698/0001-79
OBJETO:	REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
VALOR:	R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	27.122.0077-2183
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.30
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico N° 014/2022
DATA DA ASSINATURA:	30/03/2023
SIGNATÁRIOS:	Osmarivan Moreira de Souza Secretário Municipal de Esporte
	EMPRESA: POSTO MILENA LTDA CNPJ: 01.673.698/0001-79

PORTARIA SESPO Nº 28/2023.

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O Senhor OSMARIVAN MOREIRA DE SOUZA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve: Art. 1º- Designar o servidor **GUDSTEN BISPO SILVA SANTOS** matrícula nº 5757, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 797/2023, referente a aquisição de pódio para ser utilizado nas

respectivas premiações de diversos eventos esportivos realizado através da Secretaria Municipal de Esporte, CNPJ: 05.922.780/0001-40, no valor estimado de R\$: 1.806,18 (mil oitocentos e seis reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **EDVALDO FONSECA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 2451, lotado na Secretaria Municipal de Esporte como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Paraíso do Tocantins/TO, aos 21 dias do mês de março de 2023.

Osmarivan Moreira de Souza
Secretário Municipal de Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: POSTO MILENA LTDA

CNPJ 01.673.698/0001-79

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 12/2023, assinado aos 15 de março de 2023, com o realinhamento de preços dos combustíveis adquiridos pelo CONTRATANTE com a majoração autorizada do valor da contratação original, em virtude de adequação dos preços.

VIGÊNCIA: Não altera vigência.

VALOR: Em decorrência do presente 1º Termo Aditivo, o valor referente ao reequilíbrio econômico-financeiro os valores que passarão a vigorar:

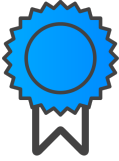
PRODUTO	VALOR UNITÁRIO APÓS REALINHAMENTO
ÓLEO S-500	R\$ 5,86 (DECRÉSCIMO DE R\$ 0,40)
ÓLEO S-10	R\$ 5,99 (DECRÉSCIMO DE R\$ 0,42)
GAS. COMUM	R\$ 6,05 (ACRÉSCIMO DE R\$ 0,57)
GAS. ADITIVADA	R\$ 6,07 (ACRÉSCIMO DE R\$ 0,54)
ADITIVO ARLA 32 20LT	-

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, assinado aos 15 de março de 2023, advindo do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2022 e Ata de Registro de Preços nº 005/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Processo Geral nº 1355/2022, Processo Interno nº 525/2023, tem como fundamento legal o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes. Trata-se de realinhamento de preços na Ata de Registro de Preços nº 005/2023, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2022, e ao Parecer de Realinhamento de Preços nº 186/2023, anexo ao Processo Geral nº 1355/2023. Urge salientar, que os novos preços firmados passarão a vigorar a partir da publicação do realinhamento na Ata de Registro de Preços.

FONTE: 15001002000000 / 16000000000000 / 16020000000000 16210000000000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FUNCIONAL: 10.122.0001.2237/ 10.301.0003.2216/ 10.302.0004.2313/ 10.305.0006.2258/ 10.304.0007.2170

PROCESSO: 525/2023.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu May 04 22:30:45 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)